



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 246/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido nos protocolos nºs 11.517.098-8 e 11.520.949-3, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em face do servidor portador do RG nº 5.729.990-8, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel, por ter, em tese, propagado via expresso e-mail e rede social “Facebook” texto que noticiaram rebelião no Sistema Penal, que ocorreria no dia 13/05/2012, no horário de visita aos presos, com ameaça de morte a funcionários, presos e diretores das Unidades do Sistema Penal do Paraná, em consequência de reivindicações anteriores não atendidas. Se assim agiu, o mencionado servidor inobservou em tese o art. 279, incisos III, IV, V, VI, XII e XIV e infringiu o artigo 285, incisos XI da Lei 6174/70 e artigo 3º, inciso III, IV, V, VI, VIII, XI, XIV e artigo 4º, incisos XXVIII, XXXI e XVIII do Anexo I do Decreto Estadual 1769/2007, bem como, item 6, 8, 10 e 11 dos DEVERES e item 2 das PROIBIÇÕES do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II –Designar, conforme a Resolução nº 118/2012 os servidores Nádia Maria Vieira, José Luis Silva Ribas e Sueli Cristina Rohn, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão e como suplente Paulo de Tarso Waldrigues, inclusive para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 31 de julho de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos